



REQUERIMENTO Número /XII (.ª)

PERGUNTA Número /XII (.ª)

Assunto: Insolvência da Carpan, concelho da Maia

Destinatário: Ministério da Economia e do Emprego

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

A CARPAN – Cooperativa Abastecedora dos Retalhistas do Norte, CRL e a CARPAN-Supermercados, Lda., com sede na Maia, estão em processo de insolvência, decretada em 15.05.2012 pelo Tribunal Judicial de Paredes (Juízo Cível).

À data da sentença de insolvência estas duas empresas empregavam 146 trabalhadores, tendo hoje cerca de 90 trabalhadores. Mantém-se em funcionamento o CASH & CARRY e as 6 (seis) lojas abertas aos associados e ao público. O administrador de insolvência tem a “convicção que a empresa é viável e que é possível a recuperação da mesma até porque a atividade da empresa está focalizada e especializada na área de negócio em que se insere”.

Certo é que um grupo de trabalhadores foi despedido no decorrer do processo de Insolvência, a instabilidade mantém-se e há um conjunto de fatores de gestão corrente e da atividade que geram perplexidade e preocupação.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Economia e do Emprego, as seguintes perguntas:

1. Providenciou o Governo as condições para que a ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho continue a acompanhar os procedimentos e cumprimento das normas legais por parte de quem tem, neste momento, a responsabilidade de gerir a CARPAN e as lojas a retalho?

2. Tem o Governo conhecimento que após o processo de insolvência e o despedimento de mais de 30 trabalhadores, o atual Administrador de Insolvência abriu vagas de emprego e colocou três empresas externas (segurança, cozinha e limpeza) na CARPAN?

3. Que procedimentos adotou o Governo, junto das entidades de fiscalização, no sentido de serem acautelados os direitos dos trabalhadores e cumpridas as normas do Código do Trabalho?

4. Que medidas serão tomadas pelo Governo de modo a salvaguardar os direitos dos trabalhadores da Carpan?

5. Sem prejuízo do desenvolvimento do processo judicial, pode o Governo garantir que está acautelado o Fundo de Garantia Salarial no caso de não se inverter a situação de despedimento e de, conseqüentemente, os trabalhadores atingidos pelo processo de insolvência ficarem no desemprego?



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A deputada

Catarina Martins